



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 18 de dezembro de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 69

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio nº 003/2018**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 046, de 17 de janeiro de 2018, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº 087, de 12 de dezembro de 2018, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

#### **- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O valor previsto na cláusula primeira, item 1., do Convênio nº 003/2018, fica majorado para até R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

#### **- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio nº 003/2018**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 12 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Santa Casa de Misericórdia de Grama  
Provedor(a)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### PORTARIA Nº 161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

#### **CONSIDERANDO:-**

1 - As causas relatadas pelo Superintendente Jurídico do Município e a necessidade de adequação da jornada de trabalho do servidor José Eduardo Brambilla, visando evitar danos ainda maiores ao erário pela manutenção de situação que já gerou condenação a Administração (cópia anexa).

2 - A precisão de utilização de um vigilante patrimonial com horário específico em regime especial de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em horário diurno, na Gerência de Assistência Social, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 074, de 15 de agosto de 2018;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica convocado, temporariamente, a partir de 17 de dezembro de 2018, o servidor público municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ BRAMBILLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.205.947-5/SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo, celetista, de **Vigilante Patrimonial – Cód. 30-EPE**, para, em regime especial de trabalho, prestar serviços com carga horária semanal – C.H.S. de 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias, em horário diurno, sem alteração dos vencimentos mensais, para atender as necessidades na área de

vigilância do patrimônio público, enquanto perdurar o interesse ao bem do serviço público.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 13 de dezembro de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

---

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 37/2018  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2018**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e, considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório, foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública. HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro novos, destinados a atender as necessidades dos veículos que compõem a frota municipal. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – E.P.P. os itens: 01, 14, 22, 26, 27, 28 e 29, a empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI. – E.P.P. os itens: 03, 05, 09, 13, 15, 24 e 30, a empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI. - M.E. os itens: 07, 16, 17, 18, 20, 21, 31 e 32 e a empresa: RODA BRASIL PNEUS – LTDA. os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 19, 23 e 25.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 17 de Dezembro de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

